

Programa

1000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo

Que a administração não efetue contratações impensadas, ou financiamentos impossíveis de se cumprir, além de efetuar análise das dívidas que estão sendo executadas. E que a folha dos aposentados e pensionistas sejam acompanhadas de forma estatística e financeira.

Justificativa

O Município de Criciúma tem uma relevante dívida, e outras a serem assumidas em juros e amortização da dívida, com parcelamentos de tributos, contribuições previdenciárias, contribuições sociais, com instituições financeiras, precatórios e demais dívidas contratuais e em folha dos aposentados remanescente do pessoal que aposentaram-se antes da criação do Instituto Municipal de Previdência.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dar uma análise crítica ao administrador sobre financiamentos e parcelamentos, estudos de caso, análises dos juros, compensações, etc..., e manutenção da folha dos aposentados e pensionistas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Amortização/juros/Setenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensioni: exercício (und)		00.01.0100	1,000	87.100.000,00
		00.01.0108		500.000,00
			Total:	87.600.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo

Planejar a gestão pública através de implementações de dados gerenciais visando a redução de custos, e estrategicas na defesa civil do município.

Justificativa

O município necessita de planejamento para a execução de projetos e ações necessárias para a gestão de resultados, para o bem comum da população.

Diretrizes (Formas de implementação)

Implantar políticas setoriais através das secretarias municipais, bem como, dar implementação estruturais quanto a gestão pública.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.002 - Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.800.000,00
1.003 - Manut. da Secretaria Geral	exercício (und)	00.01.0100	1,000	450.000,00
1.004 - Manut. do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete	exercício (und)	00.01.0100	1,000	290.000,00
1.005 - Manut. da Junta do Serviço Militar	exercício (und)	00.01.0100	1,000	95.000,00
1.006 - Manut. da Ouvidoria	exercício (und)	00.01.0100	1,000	60.000,00
		00.01.0180		50.000,00
1.007 - Manut. da Coordenadoria de Organizações Comunitarias	exercício (und)	00.01.0100	1,000	140.000,00
1.008 - Manut. Fdo de Proteção e Defesa Civil	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.400.000,00
1.009 - Manut. do Conselho Tutelar	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.010.000,00
1.010 - Manut. da Diretoria de Tecnologia da Informação	exercício (und)	00.01.0100	1,000	12.500.000,00
1.011 - Manut. da Diretoria de Comunicação	exercício (und)	00.01.0100	1,000	4.270.000,00
1.012 - Manut. da Diretoria de Logística	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.165.000,00
1.013 - Manut. da Diretoria de Transito e Transporte	exercício (und)	00.01.0100	1,000	6.200.000,00
		00.01.0111		20.000,00
		00.01.0112		27.520.000,00
		00.01.0134		20.000,00
		00.01.0164		20.000,00
		00.01.0180		900.000,00
		00.01.0186		8.000.000,00
		00.02.0189		50.000,00
1.014 - Manut. do Fundo do Idoso - Proteção ao Idoso	exercício (und)	00.01.0180	1,000	4.270.000,00
1.219 - Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	exercício (und)	00.01.0100	1.000.000,000	200.000,00
		00.01.0134		100.000,00
			Total:	70.530.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0111 - Convênio Trânsito - Civil
00.01.0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura
00.01.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social
00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social
00.01.0180 - Outras Especificações

00.01.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas
00.02.0189 - Alienações de Bens dest. a Outros Programas

Programa

1002 - APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo

Incentivar e apoiar a gestão publica atraves de implementação de dados gerenciais visando a redução de custos, e estrategicas na defesa civil do municipio.

Justificativa

O municipio necessita de planejamento para a execução de projetos e ações necessárias para a gestão de resultados, necessitando de apoio estratégicos

Diretrizes (Formas de implementação)

Apoiar as políticas setoriais através das secretarias municipais, bem como, dar implementação estruturais quanto a gestão publica.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.015 - Manut. Funcional do Gabinete do Vice Prefeito	exercício (und)	00.01.0100	1,000	390.000,00
			Total:	390.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários

Programa

1003 - DEFENSORIA PUBLICA

Objetivo

Para que os processos e ações movidas contra ou a favor do município, possam ser estudado e receberem o tratamento necessario.

Justificativa

O município tem atualmente uma grande demanda de ações movidas contra o município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Capacitar, preparar funcionários para defesas processuais de interesse do município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.016 - Manut. da Procuradoria Geral	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.850.000,00
1.017 - Manut. da Casa da Cidadania	exercício (und)	00.01.0100	1,000	220.000,00
1.018 - Manut. Fundo de Defesa dos Dir. Difusos-FMDD	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.050.000,00
Total:				5.120.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA

Objetivo

Que as receitas possam crescer o suficiente para podermos cobrir as despesas fixas, e ainda obtermos sobra para os investimentos.

Justificativa

A situação financeira do Município, precisa de um forte embate ante as despesas e grande incremento junto as receitas, visando o equilíbrio financeiro das fontes de recursos.

Diretrizes (Formas de implementação)

Planejar medidas de incremento das receitas e a estabilidade nas despesas

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.019 - Manut. do Gabinete do Secretario da Fazenda	exercício (und)	00.01.0100	1,000	850.000,00
1.020 - Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação	exercício (und)	00.01.0100	1,000	16.300.000,00
1.021 - Manut. do Controle Interno	exercício (und)	00.01.0100	1,000	550.000,00
1.022 - Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliario	exercício (und)	00.01.0100	1,000	10.650.000,00
		00.01.0183		50.000,00
1.023 - Manut. da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro	exercício (und)	00.01.0100	1,000	13.550.000,00
1.024 - Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC.	exercício (und)	00.01.0100	1,000	14.800.000,00
1.025 - Manut. do Patrimonio	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.900.000,00
1.026 - Manut. Fdo. Gerência de Agricultura e Agronegócio	exercício (und)	00.01.0100	1,000	2.210.000,00
		00.01.0134		1.000.000,00
		00.01.0164		70.000,00
		00.01.0100	1,000	780.000,00
1.027 - Manut. do Convênio Policia Militar	exercício (und)	00.01.0110		30.000,00
		00.01.0164		450.000,00
		00.01.0180		70.000,00
1.028 - Manut. do Convênio Trânsito Policia Civil	exercício (und)	00.01.0100	1,000	40.000,00
		00.01.0111		1.500.000,00
1.029 - Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros	exercício (und)	00.01.0100	1,000	350.000,00
		00.01.0164		2.300.000,00
1.208 - Manutenção do Fundo Municipal de Inovação	exercício (und)	00.01.0100	1,000	2.400.000,00
			Total:	71.850.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0110 - Convênio Trânsito - Militar
00.01.0111 - Convênio Trânsito - Civil
00.01.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social
00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social
00.01.0180 - Outras Especificações
00.01.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO

Objetivo

Garantir espaço educativo adequado para a promoção da formação humana; fornecer materiais de consumo e didático, generos alimenticios, limpeza e outros para as escolas e CEIMs; Acompanhar e das suporte administrativo e financeiro as Unidades Escolares; Manter e ampliar os espaços físicos internos e externos das escolas e CEIMs.

Justificativa

A Rede Municipal de Educação atende aproximadamente 20.000 alunos. Conta com aproximadamente 2.000 profissionais que atuam nas escolas municipais e CEIMs. A Educação Municipal necessita de investimento para garantir Ed. Pública de qualidade que contribui para a formação humana do Cidadão Criciunense.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações administrativas que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas escolas e CEIMs.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.030 - Manut. do Gabinete da Secretaria de Educação	exercício (und)	00.01.0101	1,000	1.230.000,00
		00.01.0119		10.000,00
1.031 - Creches e Pré-Ecolares - Educação Infantil	exercício (und)	00.01.0101	1,000	2.200.000,00
		00.01.0118		44.400.000,00
		00.01.0119		2.400.000,00
		00.01.0132		220.000,00
		00.01.0136		1.500.000,00
1.032 - Unidades Escolares - Ensino Fundamental	exercício (und)	00.01.0101	1,000	30.100.000,00
		00.01.0118		100.000,00
		00.01.0119		450.000,00
		00.01.0132		350.000,00
		00.01.0136		6.650.000,00
		00.01.0137		200.000,00
		00.02.0187		3.000.000,00
1.033 - Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)	exercício (und)	00.01.0101	1,000	16.000.000,00
		00.01.0118		81.000.000,00
		00.01.0119		11.200.000,00
		00.01.0136		500.000,00
1.034 - Manut. do Depto. Administrativo da Educação, formação continuada	exercício (und)	00.01.0101	1,000	48.200.000,00
		00.01.0119		50.000,00
		00.01.0136		20.000,00
		00.01.0180		120.000,00
1.035 - Transporte Escolar	exercício (und)	00.01.0101	1,000	3.200.000,00
		00.01.0119		150.000,00
		00.01.0132		50.000,00
		00.01.0136		200.000,00
		00.01.0144		300.000,00
1.036 - Auxilio ao Ensino	exercício (und)	00.01.0162		3.000.000,00
		00.01.0101	1,000	9.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0119		50.000,00
			Total:	265.850.000,00

Legenda:

- 00.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
- 00.01.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%
- 00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
- 00.01.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação
- 00.01.0136 - Salário Educação
- 00.01.0137 - Outras Transf. do FNDE
- 00.01.0144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
- 00.01.0162 - Transf. de Convênios - Estado/Educação
- 00.01.0180 - Outras Especificações
- 00.02.0187 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1006 - CENTRAL DE ALIMENTOS

Objetivo

Elaborar cardápio de qualidade para um bom desenvolvimento e crescimento dos alunos; Oportunizar Formação Continuada dos servidores, para qualificar o atendimento; Fornecer gêneros alimentícios, gás e outros, para garantir as necessidades básicas das unidades.

Justificativa

A Central de Alimentos atende a demanda das Unidades escolares do Município, sendo responsável pela aquisição de gêneros alimentícios, formação continuada dos servidores, fornecimento de gás e transporte dos alimentos às escolas e CEIMs.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas escolas e CEIMs, mantendo os serviços da Central de Alimentos com um bom desenvolvimento e garantindo assim a qualidade dos atendimentos prestados.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.037 - Aquisição de Merenda Escolar	exercício (und)	00.01.0101	1,000	2.000.000,00
		00.01.0137		20.000,00
		00.01.0143		5.000.000,00
1.038 - Central de Merenda	exercício (und)	00.01.0101	1,000	200.000,00
		00.01.0119		600.000,00
		00.01.0136		250.000,00
			Total:	8.070.000,00

Legenda:

- 00.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
- 00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
- 00.01.0136 - Salário Educação
- 00.01.0137 - Outras Transf. do FNDE
- 00.01.0143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1007 - GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo

Garantir espço educativo adequado para a promoção da formação humana; Ampliar o numero de crianças atendidas na Educação Infantil na faixa etária de 4 a 5 anos na rede Municipal de Educação; Ampliar os espaços físicos dos CEIMs; Fornecer materiais diversos e outros para a manutenção dos CEIMs; Ampliar a equipe tecnica Pedagógica para atender as especificidades da Ed. Infantil; Fomentar Pojetos Educativos nos CEIMs.

Justificativa

A Educação Infantil do Município de Criciúma é composta por unidades escolares, atendendo de forma integral e/ou parcial, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação saudável entre outros.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamentode ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nos CEIMs Centros de Educação Infantil.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.039 - Convênios com Entidades Educacionais	exercício (und)	00.01.0101	1,000	28.500.000,00
		00.01.0119		33.600.000,00
		00.01.0132		500.000,00
		00.01.0136		800.000,00
		00.01.0137		200.000,00
			Total:	63.600.000,00

Legenda:

00.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
00.01.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação
00.01.0136 - Salário Educação
00.01.0137 - Outras Transf. do FNDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1008 - GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo

Ampliar o acesso e permanência dos jovens e adultos sem escolaridade no PROEJA; Qualificar profissionalmente os jovens e adultos atendidos pelo Programa, por meio de parcerias; Criar uma unidade Polo do Programa (NEJAC - Núcleo Educacional de Jovens e Adultos de Criciúma).

Justificativa

A rede Municipal conta com jovens e adultos de (1º ao 5º ano) e jovens e adultos (6º ao 9º ano) em Núcleos/Escolas com profissionais para atender essa demanda.

A matrícula nos núcleos teve aumento significativo em virtude de:

- Encaminhamentos de segurados do INSS para reciclagem, visando a continuação/conclusão dos estudos para ser reintegrados ao mercado de trabalho;
- Encaminhamentos de alunos do Ensino do Regular com distorção idade/ano.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nos Núcleos de atendimento do PROEJA.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.040 - Alfabetização de Jovens e Adultos	exercício (und)	00.01.0118	1,000	820.000,00
		00.01.0119		200.000,00
		00.01.0136		200.000,00
			Total:	1.220.000,00

Legenda:

- 00.01.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%
- 00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
- 00.01.0136 - Salário Educação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1009 - GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo

Implementara Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento educacional especializado a toda rede; Garantir a oferta de Formação Bilingue em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Articular o Convênio com Associação ADVISUL; Criar uma escola Polo de atendimento Bilingue; Adquirir materiais pedagógicos para o atendimento dos alunos cegos.

Justificativa

A rede Municipal de Educação em cumprimento a meta do PME tem como compromisso de universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo de salas de recursos funcionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade quanto à inclusão dos/as alunos/as com necessidades educativas especiais ou deficiências na rede regular de ensino no atendimento educacional especializado.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.041 - Educação Inclusiva	exercício (und)	00.01.0101	1,000	100.000,00
		00.01.0118		1.500.000,00
		00.01.0119		900.000,00
		00.01.0132		50.000,00
		00.01.0136		100.000,00
			Total:	2.650.000,00

Legenda:

- 00.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
- 00.01.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%
- 00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
- 00.01.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação
- 00.01.0136 - Salário Educação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1010 - CENTRO DE FORMAÇÃO MUN. "THEREZA DÁRIO MILANEZZI"

Objetivo

Promover a cultura de formação continuada de profissionais que atuam na rede municipal de educação. Proporcionar um espaço adequado para pesquisas e leituras dos profissionais da rede municipal de educação;

Justificativa

A Rede Municipal de Educação possui aproximadamente 2.000 profissionais e em consonância com o PME, o município tem o compromisso com a formação continuada.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho de qualidade junto aos profissionais da rede.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.042 - Centro de Formação Municipal Thereza Dário Milanezzi	exercício (und)	00.01.0118	1,000	600.000,00
		00.01.0119		150.000,00
		00.01.0136		100.000,00
			Total:	850.000,00

Legenda:

- 00.01.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%
- 00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
- 00.01.0136 - Salário Educação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1011 - NUCLEO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL - NCE

Objetivo

Articular parcerias com a Secretaria de Saúde para o atendimento Clínico dos alunos da rede (Criação de um Pólo de Atendimento Clínico nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia).
Construir uma Política de Atendimento Educacional destes especialistas nas unidades escolares e CEIMs;(Projeto Educacional);

Justificativa

A rede Municipal de Educação conta com uma Equipe Multidisciplinar, que tem como meta principal viabilizar a prestação de serviço de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia, garantindo melhora das condições de vida, de saúde e de aprendizagem para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Criciúma.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas unidades escolares e CEIMs.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.043 - Nucleo de Cooperação Educacional	exercício (und)	00.01.0118	1,000	400.000,00
		00.01.0119		90.000,00
		00.01.0136		40.000,00
			Total:	530.000,00

Legenda:

00.01.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%
00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
00.01.0136 - Salário Educação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1012 - DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA

Objetivo

Reduzir as desigualdades raciais existentes nas estruturas de poder e que perpassam o sistema sócio/educacional/econômico no município, atendendo o ensino da educação básica e seus profissionais no processo das relações sociais de diversidade étnico-racial. Adquirir livros de literatura infanto-juvenil, brinquedos e jogos.

Justificativa

A rede Municipal de Educação em cumprimento Leis 10.639/03 e 11.645/08, garante um currículo que contempla os conteúdos que valorizam a diversidade Étnico-Racial. Portanto oferece formação continuada aos profissionais que, por meio de suas práticas pedagógicas, contribuirão na construção de uma sociedade mais igualitária.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade em consonância com as Leis.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.044 - Diversidade Etnica Racial	exercício (und)	00.01.0118	1,000	150.000,00
		00.01.0119		70.000,00
		00.01.0136		20.000,00
			Total:	240.000,00

Legenda:

00.01.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%
00.01.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%
00.01.0136 - Salário Educação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1013 - SAUDE PARA TODOS

Objetivo

Realizar ações de promoção e prevenção à saúde na rede básica e Estratégia Saúde da Família, e ações curativas na rede secundária e terciária do sistema municipal da saúde.

Justificativa

Para dar atendimento às ações e serviços públicos de saúde, o Município possui diversas unidades de atenção básica, equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família), Policlínica-Rio Maina, unidades 24Hs (Próspera e Boa Vista), CEO (Centro de Especialidade Odontológica) com consultórios odontológicos nas especialidades de endodontia, CBMF, periodontia, pacientes especiais, odontopediatria, pronto atendimento odontológico 12 horas, consultórios odontológicos nas unidades básicas de saúde, unidade de referência Criança Saudável, unidade de referência Saúde da Mulher, CEREST, ouvidoria implantada, NASF, farmácia solidária, SAMU, Projeto SOMAR, Caps i, I, II, III, AD, clínicas municipais de fisioterapia, laboratório municipal, consultório de Rua, Farmácia Popular, Vigilância em Saúde (CCZ, Dengue, NUPREVIPS, Programa de Tabagismo, Tuberculose, Hepatite e hanseníase), Unidade de Pronto Atendimento/UPA e veículos para realizar o transporte de pacientes. Analisando o diagnóstico da saúde do município, podemos relatar que existe uma necessidade de equipar melhor a rede existente de saúde, proceder reformas e ampliações e melhorar os atendimentos dos usuários do SUS.

Diretrizes (Formas de implementação)

Execução das ações e serviços públicos de saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde. Implantação, construção, ampliação e manutenção da rede sistema municipal de Saúde.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saude, despesas de pessoal outros p/	exercício (und)	00.01.0102	1,000	116.250.000,00
		00.01.0138		40.100.000,00
		00.01.0167		2.000.000,00
		00.01.0177		3.000.000,00
		00.01.0178		4.500.000,00
		00.01.0179		3.000.000,00
		00.01.0188		1.300.000,00
1.048 - Manut. e contrução das Unidades de Saude, 24 Horas e Policlínicas	exercício (und)	00.01.0102	1,000	31.500.000,00
		00.01.0133		250.000,00
		00.01.0138		8.500.000,00
		00.01.0163		10.500.000,00
		00.01.0167		700.000,00
1.049 - Manut. Vigilancia Sanitaria	exercício (und)	00.01.0102	4,000	2.000.000,00
		00.01.0138		1.020.000,00
1.050 - Manut. PSF e ESF	exercício (und)	00.01.0102	1,000	25.150.000,00
		00.01.0138		2.900.000,00
		00.01.0167		300.000,00
1.051 - Manut. do PACs	exercício (und)	00.01.0102	1,000	2.400.000,00
		00.01.0138		5.300.000,00
1.052 - Manut. da Epidemiologia	exercício (und)	00.01.0102	1,000	2.500.000,00
		00.01.0138		3.700.000,00
1.054 - Manut. SAMU	exercício (und)	00.01.0102	1,000	150.000,00
		00.01.0138		1.070.000,00
		00.01.0167		50.000,00
1.055 - Manut. CAPs	exercício (und)	00.01.0102	1,000	3.100.000,00
		00.01.0138		6.110.000,00
1.056 - Manut. CEOs	exercício (und)	00.01.0102	1,000	2.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0138		1.700.000,00
		00.01.0167		50.000,00
1.057 - Manut. CEREST	exercício (und)	00.01.0102	1,000	250.000,00
		00.01.0138		750.000,00
1.058 - Manut. das UPAs	exercício (und)	00.01.0102	1,000	17.000.000,00
		00.01.0138		5.600.000,00
		00.01.0167		200.000,00
1.060 - Manut. da Saude Bucal-ESF	exercício (und)	00.01.0138	1,000	500.000,00
		00.01.0167		100.000,00
1.061 - Manut. do Programa de Melhoria do Acesso/Qualid. da Atenção Básic	exercício (und)	00.01.0138	1,000	3.600.000,00
1.062 - Manut. Gabinete do (a) Secretário (a)	exercício (und)	00.01.0102	1,000	1.540.000,00
1.063 - Manut. Consorcio da Saúde-CISAMREC	exercício (und)	00.01.0102	1,000	4.150.000,00
		00.01.0138		1.120.000,00
1.202 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	exercício (und)	00.01.0138	1,000	2.000.000,00
		00.01.0167		1.000.000,00
1.204 - Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)	exercício (und)	00.01.0138	1,000	160.000.000,00
		00.01.0167		20.000.000,00
1.206 - Manutenção DST/HIV/AIDS	exercício (und)	00.01.0102	1,000	1.500.000,00
		00.01.0138		200.000,00
1.207 - Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	exercício (und)	00.01.0102	1,000	1.000.000,00
1.209 - Manutenção do Programa de Residência Médica em Medicina de Far	exercício (und)	00.01.0102	1,000	600.000,00
			Total:	502.210.000,00

Legenda:

- 00.01.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- 00.01.0133 - Transferências de Convênios - União/Saúde
- 00.01.0138 - Transf. do SUS/União
- 00.01.0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde
- 00.01.0167 - Transf. do SUS/Estado
- 00.01.0177 - EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES
- 00.01.0178 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Com Finalidade Definida
- 00.01.0179 - Emendas Parlamentares Impositivas -Transf. Do Estado
- 00.01.0188 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1014 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo

Garantir financiamento para as ações socioassistenciais ofertados através das entidades do município, bem como a estrutura necessária para o funcionamento da gestão de assistência social;- Monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais visando à garantia dos serviços prestados;- Promover a participação de profissionais e conselheiros em eventos afetos à política de assistência social, com vistas à formação profissional e o exercício do controle social.

Justificativa

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional NOB/2012 a Secretaria Municipal do Sistema Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social está habilitada em Gestão Plena do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), junto ao MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) desde 2005, introduzindo mudanças nas referências conceituais, na estrutura organizativa, na lógica de gerenciamento e no controle das ações. O município em Gestão Plena possui responsabilidades conforme a NOB/2012, tais como: executar serviços de Proteção Social Básica e Especial de forma direta e indireta, instalar e coordenar o sistema de municipal de monitoramento e avaliação, alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos aplicativos da REDE SUAS e estabelecer indicadores das ações de assistência social por nível de proteção e, portanto precisa efetivar a política de assistência social em âmbito municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolver com eficiência e eficácia a gestão da política publica municipal de assistência social, visando à garantia da continuidade e o aprimoramento de todo o processo de gerenciamento.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
1.066 - Manut. da Gestão da Assistência Social	exercício (und)	00.01.0100	1,000	60.000,00
		00.01.0135		60.000,00
		00.01.0161		40.000,00
1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS	exercício (und)	00.01.0100	1,000	12.020.000,00
		00.01.0135		2.200.000,00
		00.01.0165		2.020.000,00
1.068 - Manut. da Proteção Social Especial - SUAS	exercício (und)	00.01.0100	1,000	7.340.000,00
		00.01.0135		2.740.000,00
		00.01.0161		160.000,00
1.212 - Manutenção da Proteção Social Básica/SUAS - Assistência ao Idoso		00.01.0100	1,000	1.050.000,00
		00.01.0135		150.000,00
		00.01.0161		40.000,00
1.213 - Manutenção da Proteção Social Especial/SUAS Assistência Comunit		00.01.0100	1,000	120.000,00
		00.01.0135		520.000,00
		00.01.0161		120.000,00
			Total:	28.640.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0135 - Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União
00.01.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado
00.01.0165 - Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/Estado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Objetivo

Garantir o atendimento prioritário a crianças e adolescentes em todas as esferas;- Manutenção e ampliação dos programas específicos para o atendimento e garantia de direitos, bem como, articulação com órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais órgão municipais, estaduais, federais.

Justificativa

O Município de Criciúma, com população superior a 217.000 habitantes, destes 98% são moradores da área urbana. A cidade conta com área total de 210km2, se destaca hoje como cidade pólo na Região Sul do Estado de Santa Catarina, assim existe a preocupação do Governo Municipal em garantir os Direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, tais como: Direito a vida, a saúde, a educação, a assistência social, esporte cultura, lazer entre outros. A garantia de proteção integral e a qualquer ameaça a violação destes direitos.

Diretrizes (Formas de implementação)

O Fundo Municipal destina-se ao financiamento dos programas aos quais se refere o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (dos incisos I ao IV, os programas de proteção e dos incisos V ao VII, os programas sócio-educativos).

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.069 - Manut. do Fundo da Infancia - FIA, Doação do IR e Recursos Estadu: exercício (und)		00.01.0100	1,000	400.000,00
		00.01.0180		1.600.000,00
			Total:	2.000.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0180 - Outras Especificações

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1016 - HABITAÇÃO SOCIAL

Objetivo

Garantir o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social;- Garantir a titulação do bem imóvel das áreas públicas ocupadas às pessoas de baixa renda e a recuperação urbano-ambiental, motivando o desenvolvimento sócio-econômico e o onsequente resgate da cidadania.

Justificativa

O Município de Criciúma, com população superior a 217.000 habitantes, destes 98% são moradores da área urbana. A cidade conta com área total de 210km2, se destaca hoje como cidade pólo na Região Sul do Estado de Santa Catarina. Sua ocupação se deu de forma desordenada, através principalmente de loteamentos irregulares. Com a crise econômica dos anos 90, associada à migração de outros municípios de estados, várias áreas foram ocupadas fora dos padrões legais e urbanísticos e atualmente, muitas famílias necessitam de uma moradia digna.

Diretrizes (Formas de implementação)

Possibilitar o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.070 - Manut. de Projetos Habitacionais e de Interesse Social	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.050.000,00
		00.01.0134		80.000,00
		00.01.0164		80.000,00
1.071 - Manut. da Gestão da Habitação	exercício (und)	00.01.0100	1,000	370.000,00
		00.01.0134		60.000,00
		00.01.0164		60.000,00
			Total:	1.700.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social
00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1017 - AVANÇAR CRICIUMA

Objetivo

Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e geométricos (rodoviários) de espaços públicos; Revisar e regulamentar constantemente a legislação urbanística do Plano Diretor; Executar obras de edificações e espaços públicos de interesse da coletividade. Garantir o desenvolvimento econômico do município por meio de execução de obras significativas ao crescimento urbano. Tornar à cidade mais humanizada, bonita e agradável de se viver, sempre em conformidade com o novo Plano Diretor do Município.

Justificativa

O município necessita de espaço p/ o pedestre circular livremente, melhorar a circulação de veículos na cidade e desafogar o trânsito, e carência de espaços de lazer e convívio da população, e ainda, a disposição e transporte do lixo, que produz em média 150/Ton dia;
A circulação viária, nas cidades é o principal meio de crescimento urbano e econômico de uma região. Portanto é fundamental o desenvolvimento de melhores condições de mobilidade urbana. A cidade precisa desenvolver espaços de circulação bem planejados e adequados ao futuro crescimento e executá-los de maneira a prover seus habitantes de melhores condições de circulação urbana, tanto ao nível rodoviário, quanto ao nível do pedestre nas vias locais. A cidade não é só construída de espaços de circulação e edificações, mas também de espaços de lazer e contemplação, como parques, praças e áreas de preservação, onde os habitantes podem ter garantidos áreas de esporte e lazer e o contato com a natureza. Portanto, o desenvolvimento das cidades, além de prover o crescimento econômico e consequentemente o social, deve promover espaços e políticas que tragam os aspectos naturais ao desenvolvimento urbano.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração de projetos urbanísticos e de desenho urbano, Revisão, regulamentação e adequação de legislação urbanística do Plano Diretor, Projeto e execução de passeios públicos, Projeto e execução de equipamentos urbanos de uso público, implementação da malha rodoviária e constante renovação e qualificação dos espaços públicos. Elaboração de projetos, revisão da legislação, alargamento de passeios, equipamentos urbanos, melhoria na imagem da cidade e renovação dos espaços públicos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.072 - Manut. Gabinete do Secretario.	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.550.000,00
1.073 - Manut. depto de Obras	exercício (und)	00.01.0100	1,000	15.300.000,00
		00.01.0107		100.000,00
		00.01.0134		1.050.000,00
		00.01.0139		3.200.000,00
		00.01.0164		60.000,00
		00.02.0189		4.000.000,00
1.074 - Edificações Publicas	exercício (und)	00.01.0100	1,000	6.700.000,00
		00.01.0134		4.030.000,00
1.075 - Centros Comunitarios	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.240.000,00
		00.01.0164		70.000,00
1.076 - Canalizações e Drenagens	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.250.000,00
		00.01.0134		20.000,00
		00.01.0164		20.000,00
1.077 - Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios	exercício (und)	00.01.0100	1,000	2.500.000,00
		00.01.0134		2.050.000,00
		00.01.0164		2.050.000,00
1.078 - Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.000.000,00
		00.01.0134		60.000,00
		00.01.0164		60.000,00
1.079 - Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo F	exercício (und)	00.01.0100	1,000	35.000.000,00
		00.01.0134		2.000.000,00
		00.01.0164		3.000.000,00
		00.01.0183		20.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0186		50.000.000,00
1.080 - Coleta de Materiais em Comunidades	exercício (und)	00.01.0100	1,000	100.000,00
1.081 - Parques/Praças/Jardins	exercício (und)	00.01.0100	1,000	20.000.000,00
		00.01.0134		2.000.000,00
		00.01.0164		1.000.000,00
1.082 - Manut. Fdo. Iluminação Pública	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.000.000,00
		00.01.0108		18.300.000,00
		00.01.0183		15.000.000,00
1.083 - Oficinas e Garagens	exercício (und)	00.01.0100	1,000	7.200.000,00
1.084 - Frota Municipal	exercício (und)	00.01.0100	1,000	24.000.000,00
		00.01.0183		200.000,00
1.086 - Manut. das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Prospera/Quarta L	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.650.000,00
1.087 - Manut. Depto Fisico e Territorial - DPFT	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.600.000,00
1.220 - Manut. do Fdo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM	exercício (und)	00.01.0100	4,000	3.000.000,00
			Total:	261.360.000,00

Legenda:

- 00.01.0100 - Recursos Ordinários
- 00.01.0107 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 00.01.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 00.01.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social
- 00.01.0139 - Fdo. Especial do Petról. e Transf. Dec.Compens. Fin. Explor. Rec. Naturais
- 00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social
- 00.01.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas
- 00.01.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas
- 00.02.0189 - Alienações de Bens dest. a Outros Programas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1018 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo

Tem por objetivo incentivar, difundir, fomentar e promover a prática e o desenvolvimento de atividades culturais artísticas e turísticas do Município. Atender melhor as crianças através dos programas disponíveis e os a serem ampliados e melhorados.

Justificativa

O Município de Criciúma tem capacidade arrecadar mais com os recursos de incentivos a cultura, junto as empresas do Município, necessitando de uma maior atenção e disponibilidade de pessoal para incentivar a arrecadação, podendo aumentar os serviços dos programas e ações da Fundação Cultural de Criciúma, em conformidade com o novo Plano Diretor do Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ampliar os programas e melhorar os atuais para as crianças, dando uma maior chance de humanização, em conformidade com o Plano Diretor do município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.088 - Manut. da Fundação Cultural	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.500.000,00
		00.01.0134		400.000,00
		00.01.0164		400.000,00
1.089 - Desenvolvimento Artístico e Cultural	exercício (und)	00.01.0100	1,000	1.750.000,00
		00.01.0134		1.050.000,00
		00.01.0164		100.000,00
1.090 - Unidades Culturais	exercício (und)	00.01.0100	1,000	200.000,00
		00.01.0134		200.000,00
		00.01.0164		200.000,00
1.091 - Fundo de Incentivo a Cultura	exercício (und)	00.01.0100	1,000	300.000,00
1.092 - Praça da PEC	exercício (und)	00.01.0100	1,000	110.000,00
		00.01.0134		450.000,00
		00.01.0164		460.000,00
			Total:	7.120.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social
00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1019 - ESPORTE SOCIAL

Objetivo

O programa de formação de equipes de rendimento, busca promover o fortalecimento do esporte regional a internacional, estimularem a competência desportiva e administrativa, além de corresponder as expectativas dos atletas, de vivenciar competições de alto nível e assim explorarem todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando a base para composição de selecionados representativos em competições oficiais nas diversas modalidades, além, de desenvolver o esporte social junto as comunidades.

Justificativa

Proporcionar as equipes de rendimento, condições de treinamento e de participação das competições promovidas pela Fesporte, Federações Catarinenses e Confederações Brasileiras, além, de atuar na área social das comunidades.

Diretrizes (Formas de implementação)

Como resultado, busca-se estimular a competência desportivas nas diversas modalidades, favorecendo a constituição e manutenção das equipes de rendimento, em condições de disputar competições de elevado nível técnico, promovendo assim o aprimoramento dos atletas e criando condições para detecção de novos talentos, fortalecendo nossa base e representatividade no desporto. Também se busca oferecer ao publico, jogos de alto nível técnico, massificando o desporto junto a comunidade.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.093 - Manut. da Fundação de Esportes	exercício (und)	00.01.0100	1,000	4.000.000,00
		00.01.0134		30.000,00
		00.01.0164		30.000,00
1.094 - Esportes nas Comunidades	exercício (und)	00.01.0100	1,000	450.000,00
		00.01.0134		40.000,00
		00.01.0164		40.000,00
1.215 - Transferências a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	exercício (und)	00.01.0100	1,000	100.000,00
1.216 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	exercício (und)	00.01.0100	1,000	100.000,00
			Total:	4.790.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários
00.01.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social
00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1020 - CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo

Incentivar a conscientização ambiental entre os cidadãos e promover a conservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida.

Justificativa

O município de Criciúma concentra inúmeros e graves problemas ambientais que preconizam a promoção de atividades de fiscalização e conscientização ambiental.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promoção da fiscalização ambiental em todo o município, proteção do meio ambiente e os recursos naturais, licenciamento ambiental.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.095 - Manut. da FAMCRI	exercício (und)	00.01.0100	1,000	3.200.000,00
		00.01.0134		70.000,00
		00.01.0164		100.000,00
		00.01.0180		2.550.000,00
1.096 - Manut. de Horto Florestal / Parque ecológ. "Jose Milanese".	exercício (und)	00.01.0100	1,000	220.000,00
		00.01.0134		40.000,00
		00.01.0164		50.000,00
		00.01.0180		400.000,00
1.210 - Manutenção do Núcleo de Bem-Estar Animal (NBEA)	exercício (und)	00.01.0100	1,000	40.000,00
		00.01.0180		70.000,00
			Total:	6.740.000,00

Legenda:

- 00.01.0100 - Recursos Ordinários
- 00.01.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social
- 00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social
- 00.01.0180 - Outras Especificações

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1021 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)

Objetivo

Criar as condições para que com o Contrato de Programa PMC/CASAN, possa o município ser parceiro na administração dos sistemas de distribuição de água e de coleta do esgoto sanitário e possa usar recursos desse Contrato para melhorar a drenagem urbana e para desassorear rios da região.

Justificativa

O Município de Criciúma tem uma população estimada de cerca de 217.311 mil habitantes, atendida em 98% por sistemas de distribuição de água e em 35% por sistema de coleta de esgoto sanitário. Esses índices são considerados insuficientes e se busca investir para melhorá-los. Também existe a necessidade de se complementar a rede de drenagem de águas pluviais em alguns pontos da cidade que ainda causam transtornos durante os períodos de chuva, assim como dar-se continuidade a um programa de desassoreamento de rios, essencial para que se evite cheias em áreas residenciais e de comércio.

Diretrizes (Formas de implementação)

Por meio de Contrato de Programa com a CASAN, pretende o poder público municipal garantir recursos e ações para melhorar o atendimento da população, garantindo investimentos que aumentem o percentual de atendimento em distribuição de água e coleta do esgoto sanitário como também propiciem melhorias nos quesitos de drenagem urbana e de desassoreamento de rios.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.097 - manut. dos sistemas de água e esgoto do Município, com recursos do exercício (und)		00.01.0100	1,000	500.000,00
		00.01.0164		1.000.000,00
1.214 - Recuperação de pavimentação asfáltica de Obras de Infraestrutura - exercício (und)		00.01.0100	1,000	1.100.000,00
		00.01.0164		1.300.000,00
			Total:	3.900.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários

00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1022 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (COLETA DE RESÍDUOS)

Objetivo

Criar as condições para que, além da taxa de resíduos sólidos, possa o município utilizar recursos do Contrato de Programa com a CASAN, para suprir também a tarefa de coleta, transporte e destino final dos Resíduos Sólidos, conforme previsto na Lei do Saneamento Básico.

Justificativa

O Município de Criciúma tem uma população estimada de cerca de 217.311 mil habitantes que produzem em média, cerca de 140 toneladas/dia de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, que devem ser recolhidos pelo Poder Público Municipal e dado o destino previsto em Lei em depósito em aterro Sanitário ou tratamento por compostagem ou ainda reciclagem em Cooperativas credenciadas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Por meio da cobrança de uma TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS justa, pretende o Município tornar esse serviço auto-sustentado. É intenção que essa cobrança seja facilitada ao munícipe por intermédio de cobrança junto à conta de água e esgotamento sanitário da CASAN.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.098 - Coleta e transporte de Resíduos Sólidos	exercício (und)	00.01.0100	1,000	24.000.000,00
			Total:	24.000.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1023 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (LIMPEZA PÚBLICA URBANA)

Objetivo

Além da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, pretende o município criar as condições para que através do Contrato de Programa com a CASAN, possa o município utilizar recursos desse Contrato para melhorar a limpeza pública urbana, conforme prevê a Lei do Saneamento Básico.

Justificativa

O Município de Criciúma tem uma população estimada de cerca de 217.311 mil habitantes, vários bairros e uma extensa de malha viária com inúmeros logradouros públicos. Esses locais precisam de uma atenção constante do poder público no que se refere à limpeza e conservação.

Diretrizes (Formas de implementação)

Por meio da cobrança da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, pretende o poder público municipal garantir recursos para melhorar o atendimento da limpeza de vias urbanas e de logradouros públicos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.099 - Limpeza de vias e logradouro públicos	exercício (und)	00.01.0100	1,000	9.000.000,00
		00.01.0164		100.000,00
			Total:	9.100.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários

00.01.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social

Programa

1024 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Criciúma (RPPS).

Justificativa

Os servidores municipais estão inclusos em sistema próprio de Previdência.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manter o Sistema Municipal de Previdência aos beneficiários.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.100 - Aquisição de área, Construção, Ampliação, Reforma e Reequipament	exercício (und)	00.02.0175	1,000	1.600.000,00
1.101 - Manut. do Sistema Municipal de Previdencia	exercício (und)	00.02.0103	1,000	72.600.000,00
1.102 - Manut. das Despesas Administrativas do Instituto	exercício (und)	00.02.0175	1,000	2.100.000,00
1.103 - Reservas para RPPS	exercício (und)	00.02.0103	1,000	1.000.000,00
			Total:	77.300.000,00

Legenda:

00.02.0103 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
00.02.0175 - Taxa de Administração RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1025 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

Objetivo

Garantir atendimento de qualidade no hospital e reduzir os gastos do município para com o hospital.

Justificativa

O Hospital Materno Infantil SC é de propriedade do Município de Criciúma, e era mantido pelo Município com recursos próprios com um contrato de gestão para gerir e em julho de 2018 através da Lei M. 7266/2018 foi cedido por meio de Termo de Cessão de Uso, ao Estado de Santa Catarina. O Termo de Cessão de Uso vigorará por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado mediante vontade das partes, por igual período, sucessivamente, através de Termo Aditivo.

Diretrizes (Formas de implementação)

Tendo em vista a característica regional do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, que atende crianças dos municípios vizinhos sem, entretanto, divisão de custos, por possuir a gestão plena da saúde, considerou-se que o mais justo seria que o Estado de Santa Catarina passasse a gerir aquele Hospital, transformando-o, portanto, em uma instituição estadual de MATERNIDADE E SAÚDE INFANTIL.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.104 - Manut. do Hospital Mat. Infantil SC	exercício (und)	00.01.0100	1,000	150.000,00
			Total:	150.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1026 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE

Objetivo

Proteger as nascentes, areas remanescentes de matas nativas, entre outros, visando contribuir ao ecossistema da cidade

Justificativa

O governo federal faz a exigência de que haja um fundo do meio ambiente para que receba recursos de fundo a fundo

Diretrizes (Formas de implementação)

Buscar recursos junto aos governos estadual e federal, visando desenvolver projetos e ações voltados ao meio ambiente

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.105 - Manut. do Fundo do Meio Ambiente	exercício (und)	00.01.0100	1,000	100.000,00
			Total:	100.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

1027 - AÇÕES LEGISLATIVAS

Objetivo

O Legislativo Municipal, composto de desessete vereadores, com autonomia financeira, com o apoio de servidores e assessores. A Câmara Municipal de Vereadores é o órgão legislativo municipal, e visa dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar as ações do Município.

Justificativa

A Câmara Municipal de Vereadores trabalha na formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que a prefeitura deseja fazer. O legislativo não possui sede própria, atualmente ocupa um andar num edifício de difícil acesso, em função de sua localização, sua estrutura administrativa está necessitando de maior espaço físico e desta forma propiciando melhores condições para as bancadas desenvolverem seus trabalhos, e os funcionários desempenharem seus serviços.

Diretrizes (Formas de implementação)

Maximização dos recursos disponíveis, agilização nas atividades, ampliação dos trabalhos, segurança e transparência nos serviços do legislativo.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.106 - Construção da Sede própria da Câmara de Vereadores	exercício (und)	00.01.0100	1,000	735.000,00
1.107 - Manut. da Câmara de Vereadores/Projeto Escola do Legislativo	exercício (und)	00.01.0100	1,000	26.255.000,00
			Total:	26.990.000,00

Legenda:

00.01.0100 - Recursos Ordinários